LEI Nº 2703/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI Nº 01/2025, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Especial no Valor de R$ 1.365.010,94 (Um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil, dez reais e noventa e quatro centavos) mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.001.08.245.0010.2061	**Manutenção de Programa de Proteção Social Básica – PAIF**	
4.4.90.52.00.00 – 3978	Equipamentos e Material Permanente	30.109,39

	TOTAL:	**30.109,39**
11.001.08.245.0010.2063	**Manutenção do Programa de Proteção Social Especial – Piso Fixo de Média Compl II**	
4.4.90.52.00.00 – 3977	Equipamentos e Material Permanente	30.109,39
	TOTAL:	**30.109,39**
11.003	**FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
11.003.08.243.0041.6040	**Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente**	
4.4.90.51.00.00 – 3971	Obras e Instalações	130.479,22
4.4.90.51.00.00 – 971	Obras e Instalações	1.174.312,94
	TOTAL:	**1.304.792,16**
	TOTAL GERAL:	**1.365.010,94**

Art. 3° - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
978	Incentivo Qualificação da Estrutura para CREAS - Deliberação 88/2024 SEAS-PR	30.109,39
977	Incentivo Qualificação da Estrutura para CRAS - Deliberação 88/2024 SEAS-PR	30.109,39
971	DELIBERAÇÃO 25/2024 - CEDCA - Construção de Creche	130.479,22
TOTAL		**190.698,00**

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00 - 971	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Principal	1.174.312,94
TOTAL		**1.174.312,94**

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber

Art. 5° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (26/02/2025).

Moisés Lnortovz dos Santos
Prefeito Municipal